



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente – SEMA
Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 280 - Bosque Municipal
Vila Paulo Romeu – Cruzeiro/SP - CEP: 12.710-560
Tel: (12) 2285 8194 / (12) 93500 0790

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO <i>Licença Prévia</i>		<i>Protocolo: 2355/2023</i> <i>Nº licença : 001/2023</i>
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pelo Art. 6º da Resolução CONAMA 237/1997, pelo inciso VIII do Art. 52 da Lei Municipal Nº. 5.006/2020, pela Lei Municipal Nº 4841/2019 e pelo art. 38 da Lei Municipal 5.142/2021 concede a presente licença de regularização nas condições especificadas.		
I- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
Nome: Vilela e Antunes Empreendimento Imobiliários Ltda.	CNPJ: 14.372.919/0001-10	
Endereço: Av. João Júlio de Faria	n º: 116	Bairro: Centro
Município: Boa Esperança	UF: MG	CEP: 37.170-000
II- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Endereço: R. José da Costa Ribeiro	n º: S/N	Bairro: Vila Juvenil
Coordenadas: Long. -44°58'43,78277" W e Lat. -22°35'28,62805"S	Matrícula: 38.461	
Área total do terreno informada (m²): 29.809,10m²	Áreas verdes a serem reservadas: 1788.54m²	
Área de preservação permanente (m²): 0	Nº de lotes: máximo 200, respeitando área mínima	
III- TIPO		
Condomínio de lotes		
IV- OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES:		
1. Esta licença aprova a viabilidade ambiental de instalação de condomínio de lotes na área e apresentação da documentação para requerimento de licença de instalação.		
2. Os projetos devem ser elaborados de forma a atender as orientações da Certidão de Diretrizes Ambientais emitida em 17/02/2023.		
3. A realização de intervenções ambientais e o início das obras dependem da obtenção da licença de instalação.		
4. CONDIÇÕES DO TERRENO:		
- O terreno apresenta topografia suavemente aplainada, recoberto parcialmente com pastagem, e algumas árvores isoladas. Houve terraplanagem anterior no terreno.		
- Não foram identificados fragmentos de vegetação nativa no local.		
- Não foram identificados corpos d'água na área nem ocorrência de APPs definidas pela lei 12651/2012.		
- A área não está inserida em unidade de conservação ou zona de amortecimento.		
5. Deve ser apresentada avaliação da vegetação e árvores isoladas existentes na área.		
6. Deve ser apresentada comprovação da adequação técnica da terraplanagem executada e prevenção de ocorrência de erosão associada.		
7. O projeto de arborização urbana deverá ser aprovado pelo COMDEMA nos termos do art. 3º da lei municipal 4838/2019.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Estado de São Paulo

Secretaria de Meio Ambiente – SEMA

Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 280 - Bosque Municipal

Vila Paulo Romeu – Cruzeiro/SP - CEP: 12.710-560

Tel: (12) 2285 8194 / (12) 93500 0790

8. O protocolo do licenciamento ambiental de Estação de Tratamento de Esgotos isolada pelo empreendedor ou apresentação de comprovação de responsabilidade assumida pelo SAAE é condicionante para emissão da licença de instalação de parcelamento de solo.

9. A obtenção da licença de operação de Estação de Tratamento de Esgotos que atenda ao Condomínio é condicionante para emissão da licença de operação de parcelamento do solo.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A área confronta a oeste com Condomínio de Lotes já licenciado pelo Município, em outra matrícula.
- Esta licença foi aprovada pelo COMDEMA na 148ª Reunião Ordinária em 12/05/2023.
- Este documento não dispensa nem substitui outras licenças, alvarás, aprovações ou autorizações perante outros órgãos da administração pública.
- Esta licença tem validade de 5 anos a partir de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Cruzeiro,
16/05/2023

Wander Lulo Carvalho Bastos
Secretário de Meio Ambiente

Assinatura